



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Anatuza Vasconcelos Mesquita		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Anatuza Vasconcelos Mesquita exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Affonso de Medeiros, em Caucaia, até 31.12.2010.		
<b>RELATORA:</b> Ana Maria Iorio Dias		
<b>SPU N° 09655241-7</b>	<b>PARECER N° 0262/2010</b>	<b>APROVADO EM: 25.05.2010</b>

### I – RELATÓRIO

Anatuza Vasconcelos Mesquita, portadora do título "Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena", mediante o processo nº 09655241-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Affonso de Medeiros, instituição situada na Rua 05, s/n, Tabapuá, CEP: 61.600-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento de autorização para o exercício de direção;
- cópia do diploma de graduação, expedido pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, em 26 de fevereiro de 2002;
- Portaria de Nomeação;
- declaração de carência de profissional habilitado, expedida pela Coordenadora e pela Supervisora do NRCOM-1ª CREDE/Sobral, em 05 de abril de 2010;
- declaração de experiência de magistério, emitida pela diretora EEIEF Raimundo José dos Santos, de Japura – Garrote, em 23.03.2010;
- Alvará de Folha Corrida, com "nada consta", expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, em 26.04.2010;
- certidão de conclusão de Curso de Especialização em Psicopedagogia, expedida pelo Presidente do IESP – CE/UVA, em 26 de abril de 2010.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Affonso de Medeiros, em Caucaia, em favor de Anatuza Vasconcelos Mesquita, até 31.12.2010.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitadora: Beth  
Revisor: JAA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

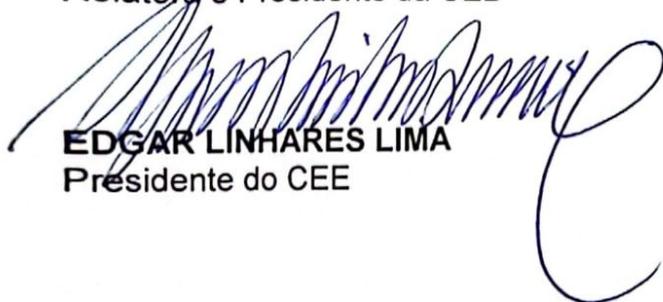
Cont. do Parecer nº 0262/2010

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2010.

  
**ANA MARIA IORIO DIAS**  
Relatora e Presidente da CEB

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitadora: Beth  
Revisor: JAA